



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 102/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Retificação nº 02 de 11 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA
MODALIDADE SUBSEQUENTE (PÓS-MÉDIO)

Onde se lê:

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio de sorteio eletrônico dos candidatos regularmente inscritos.

4.1.1 O Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE realiza integralmente, e de forma automatizada, o procedimento de Sorteio Eletrônico.

4.1.2 Serão considerados **APROVADOS** os primeiros sorteados dentro do número de vagas ofertadas por campus, curso e turno. Os demais candidatos, ao campus, curso e turno, serão considerados **HABILITADOS** e poderão vir a ocupar possíveis vagas remanescentes.

4.2 Nos cursos em que, ao final de cada etapa da seleção, o número de inscritos habilitados/concorrentes for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, os candidatos não serão submetidos às demais etapas do processo de seleção.

4.2.1 Os candidatos nessa situação, que estejam de acordo com os critérios especificados para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes do IFSertãoPE, **serão considerados aprovados** e deverão realizar suas matrículas juntamente com os demais candidatos aprovados neste processo seletivo a partir da data informada no **Anexo II** deste Edital.

Leia-se:

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise do Histórico Escolar do Ensino Médio dos candidatos inscritos, utilizando, para tanto, a **média final das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática do Ensino Médio** obtidas nas seguintes situações:

- a) Se o candidato **já tiver concluído** o Ensino Médio, deve lançar a NOTA do 3º ano (ou série equivalente).
- b) Se o candidato **estiver concluindo** o Ensino Médio, deve lançar a MÉDIA do 1º e 2º anos (ou séries equivalentes).

4.1.1 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá substituir a nota de Língua Portuguesa pela nota da disciplina da língua oficial do país de estudo.

4.2 O candidato inscrito neste processo seletivo deverá:

4.2.1 Preencher todos os itens do Formulário Online disponibilizado no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>).

4.2.2 Digitar as médias de Língua Portuguesa e Matemática obtidas conforme a situação relatada no item 4.1, de acordo com os valores apresentados no histórico escolar ou declaração de notas, disposto no 3.4.2.1;

4.2.3 Anexar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente comprobatório das notas do candidato, em formato .pdf, com o máximo de **2Mb** por arquivo.

4.2.4 O documento anexado deverá estar devidamente identificado, legível e digitalizado na íntegra (frente e verso, quando houver).

4.3 Havendo divergência entre as informações prestadas no formulário de inscrição e o histórico escolar, serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.

4.4 Serão eliminados os candidatos que apresentarem informações incompletas, documentos ilegíveis, documentos inverídicos, notas sem comprovação, documentos sem identificação ou divergência na identificação do candidato, mesmo que identificadas após o encerramento do processo seletivo.

4.5 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, com valor normalizado de 0 a 100 pontos.

4.5.1 Candidatos cujas notas do histórico estejam registradas no intervalo de 0 a 10 deverão multiplicá-las por 10 antes do registro no Sistema Gestor de Concursos (SGC). Exemplo: se a nota no histórico do candidato for 8,6 em Língua Portuguesa e 7,8 em Matemática, o candidato deverá registrar 86 no campo referente à Língua Portuguesa e 78 em Matemática.

4.5.2 Candidatos que foram avaliados em sistemas de ensino que consideram o intervalo de notas para o Ensino Médio variando, exclusivamente, de mínimo de 0 a máximo de 5, deverão multiplicar suas notas do histórico escolar por 20 antes do registro no Sistema Gestor de Concursos (SGC). Exemplo: se a nota do histórico do candidato for 3,0 em Língua Portuguesa e 3,2 em Matemática, o candidato deverá registrar 60 no campo referente à Língua Portuguesa e 64 no campo referente à Matemática.

4.5.3 Em situações que a nota do candidato esteja registrada com duas ou mais casas decimais, o candidato deverá usar as normas matemáticas de arredondamento para fins de registro no cadastro do SGC.

4.6 Para efeito de classificação, a nota final do candidato será determinada pela fórmula:

$$NC = \frac{NPL + NM}{2}$$

2

Onde:

NC = Nota de classificação do candidato

NLP = Nota de Língua Portuguesa do candidato

NM = Nota de Matemática do candidato

4.7 Em virtude da pandemia da Covid-19, as escolas precisaram adequar seus períodos letivos, com alterações de seus calendários e avaliações de alunos no ano de 2020. Nesse sentido, nos casos em que os candidatos apresentarem histórico escolar onde conste continuidade de ciclo ou outra informação decorrente de normas educacionais excepcionais adotadas no contexto da pandemia da Covid-19, para registro da nota do 1º ano (ou séries equivalentes), a nota a ser considerada no preenchimento da inscrição, para fins de avaliação neste Processo Seletivo, será a REPETIÇÃO DA NOTA EXPRESSA NO 2º ANO ou séries equivalentes. Caso a nota ausente seja do 2º ano (em 2020), o candidato repetirá a nota do 1º ano no sistema.

4.8 O candidato deve atentar-se para o perfeito preenchimento de suas notas no formulário de inscrição do Sistema de Gestão de Concursos (SGC), obedecendo as regras de registro, o fator multiplicador e, em casos especiais, a obediência às tabelas de equivalência presentes nos Anexos deste Edital.

4.8.1 Candidatos que tenham históricos expedidos por conceitos deverão observar a tabela de equivalência presente no **Anexo XIV** deste edital.

4.8.2 Candidatos que tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio por meio de certificação ENCCEJA deverão observar a tabela de equivalência presente no **Anexo XIII** deste edital.

4.8.3 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio em ciclos (exemplo: EJA, PROEJA), deverá ser inserida uma média do último ciclo para cada disciplina especificada.

4.8.4 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada.

4.8.5 Candidatos que tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio por meio de certificação do ENEM deverão utilizar Tabela de Equivalência no **Anexo XIV**.

4.8.6 Na ausência do documento especificado no item 3.4.2, o candidato que apresentar notas oriundas do ENCCEJA e do ENEM, deve anexar certificado ou documento emitido pelo INEP (ou equivalentes) para comprovação da nota.

4.9 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a)** ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b)** maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c)** maior pontuação em Matemática; e
- e)** maior idade.

4.10 No período informado no **Anexo II** deste Edital, será divulgado o **Resultado Preliminar** do processo seletivo. Nesta fase, o candidato terá acesso a Nota do Histórico lançada pela Comissão de Avaliação, porém, sem classificação dentro das vagas ofertadas.

4.11 A Comissão de Avaliação será composta por servidores do IF SertãoPE designados por portaria publicada pelo Diretor- Geral de cada campus e a ela caberá a análise das inscrições e dos documentos anexados pelos candidatos.

Onde se lê:

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso à Organização do Processo contra:

- a. O Resultado Preliminar de **Escola Pública**.
- b. O Resultado Preliminar de **Renda Familiar**.
- c. O Resultado Preliminar da aferição de **autodeclarados Preto, Pardo, Indígena e/ou Quilombola**.
- d. O Resultado Preliminar de **Pessoas com Deficiência (PcD)**.

6.2 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar de Escola Pública**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, acessar o Portal do Candidato, na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE: (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>), efetuar login, com o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
- b. preencher o campo apresentado com a justificativa do recurso;
- c. enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

6.3 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar de Renda Familiar**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, acessar o Portal do Candidato, na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE: (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>), efetuar login, com o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
- b. preencher o campo apresentado a justificativa do recurso;
- c. enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

6.4 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar da aferição de autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, acessar o Portal do Candidato, na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>), efetuar login com o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba **Provas** e o botão **Recursos**;
- b. preencher o campo apresentado com a justificativa do recurso;
- c. enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

6.5 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar de Pessoas com Deficiência (PcD)**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, acessar o Portal do Candidato, na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE: (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>), efetuar login, com o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
- b. preencher o campo apresentado a justificativa do recurso;
- c. enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

6.6 Os recursos sem a devida fundamentação, interpostos por procuração ou por meio distinto do previsto neste Edital serão indeferidos.

6.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6.8 No período de recursos não será permitido o envio de novos documentos.

6.9 Os recursos sem a devida fundamentação serão indeferidos.

6.10 Será permitido o reenvio ou envio de documentação comprobatória exigida no ato da inscrição para fins de fundamentação do recurso.

6.11 Em hipótese alguma será aceita revisão do resultado do recurso (recurso do recurso).

Leia-se:

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso à Organização do Processo contra:

- a. O Resultado Preliminar da **Análise do Histórico**.
- b. O Resultado Preliminar de **Escola Pública**.
- c. O Resultado Preliminar de **Renda Familiar**.
- d. O Resultado Preliminar da aferição de **autodeclarados Preto, Pardo, Indígena e/ou Quilombola**.
- e. O Resultado Preliminar de **Pessoas com Deficiência (PcD)**.

6.2 Para interpor recurso contra o escore Preliminar da **Análise de Histórico**, o candidato deverá, no dia útil seguinte à publicação desta etapa, realizar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu "**Minhas inscrições**", escolher o processo desejado e selecionar a opção **Recursos**;
- b. preencher integralmente o Requerimento, de acordo com as instruções nele constantes;
- c. enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

6.2.1 Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração não serão analisados.

6.2.2 O recurso contra o escore Preliminar da Análise de Histórico visa, exclusivamente, a questionamentos quanto à avaliação das notas de Língua Portuguesa e Matemática.

6.2.3 Será aceito o envio do documento comprobatório para fundamentação do recurso.

6.2.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6.2.5 O resultado da análise do recurso contra o escore **Preliminar da Análise de Histórico** será publicado no período informado no **Anexo II** deste Edital, no Portal do candidato, da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFSertãoPE: (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>).

6.3 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar da aferição de autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, acessar o Portal do Candidato, na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>), efetuar login com o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu "Minhas inscrições", escolher o processo desejado e selecionar a aba **Provas** e o botão **Recursos**;
- b. preencher o campo apresentado com a justificativa do recurso;
- c. enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

6.4 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar de Escola Pública**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, acessar o Portal do Candidato, na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE: (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>), efetuar login, com o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
- b. preencher o campo apresentado com a justificativa do recurso;
- c. enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

6.5. Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar de Renda Familiar**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, acessar o Portal do Candidato, na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE: (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>), efetuar login, com o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
- b. preencher o campo apresentado a justificativa do recurso;
- c. enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

6.6 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar de Pessoas com Deficiência (PcD)**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, acessar o Portal do Candidato, na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE: (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>), efetuar login, com o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
- b. preencher o campo apresentado a justificativa do recurso;
- c. enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

6.7 Os recursos sem a devida fundamentação, interpostos por procuração ou por meio distinto do previsto neste Edital serão indeferidos.

6.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6.9 No período de recursos não será permitido o envio de novos documentos.

6.10 Os recursos sem a devida fundamentação serão indeferidos.

6.11 Será permitido o reenvio ou envio de documentação comprobatória exigida no ato da inscrição para fins de fundamentação do recurso.

6.12 Em hipótese alguma será aceita revisão do resultado do recurso (recurso do recurso).

Acrescenta-se:

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NOTAS SUBSEQUENTE (PÓS-MÉDIO)

IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DA ESCOLA, CNPJ, ENDEREÇO E CONTATO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Diretor(a) da Escola _____, localizada na rua/avenida _____, nº _____. Bairro _____, na cidade _____, estado _____.

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____, CPF (do aluno) _____ obteve as notas, conforme quadro abaixo.

Preencher em uma das situações de acordo com edital no item Item 4.1 “a”:

Média final do 3º Ano (ensino regular)	Português / Língua Portuguesa	Matemática

Ou item 4.1 e “b”:

-----	Português / Língua Portuguesa	Matemática
Média Final 1º Ano (ensino regular)		
Média Final 2º Ano (ensino regular)		

Ou item 4.8.4:

Nota equivalente (ex: supletivo)	Português / Língua Portuguesa	Matemática

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

(Diretor, gestor, coordenador ou secretário contendo o nome completo e o número da portaria ou matrícula institucional)

Acrescenta-se:

ANEXO XIII – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENCCEJA E ENEM

NOTA NUMÉRICO	ENCCEJA
100	≥ 180
95	170,01 a 179,99
90	160,01 a 170
85	150,01 a 160
80	140,01 a 150
75	130,01 a 140
70	120,01 a 130
60	110,01 a 120
50	100 a 110

VALOR NUMÉRICO	ENEM
100	> 800
90	750,01 a 800
85	700,01 a 750
80	650,01 a 700
75	550,01 a 650
70	450,01 a 550
65	425,01 a 450
60	400,01 a 425
50	375,01 a 400
40	350,01 a 375
30	≤ 350

Acrescenta-se:

ANEXO XIV – TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA HISTÓRICOS EXPEDIDOS COM CONCEITOS

Conceito	Nota Numérica
A	100
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	90

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	85
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	80
Bom	
Construído	

Conceito	Nota Numérica
B	70
Progressão Direta (PD)	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido (PV)	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório (S)	
Atingiu os objetivos	
PC	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	60
Regular para bom	
Em construção	
Razoável	

Conceito	Nota Numérica
-----------------	----------------------

C-/D+	50
Não construído	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	

Conceito	Nota Numérica
Promovido parcialmente	35
Aprovado com dependência	

Conceito	Nota Numérica
D	25
Sofrível	
Necessita de intervenção	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	10

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	

As notas obtidas pelo candidato em **escala diferente de 0 (zero) a 100 (cem)**, por exemplos: as escalas de 0,0 a 10,0 ou 0 a 40 ou 0 a 80 serão convertidas proporcionalmente para alcançar assim a nota de 0 (zero) a 100 (cem) para inserção no formulário de inscrição.

As notas obtidas pelo Programa **PROJOVEM**, cuja pontuação máxima é de 2200 pontos, serão convertidas proporcionalmente a **escala de 0 (zero) a 100 (cem)**.

Quando houver média aritmética com decimal maior e igual a 5, será aproximado para número posterior. Por ex.: 72,5 equivale a 73,0 no sistema.

Os demais itens permanecem inalterados.

Petrolina/PE, 11 de agosto de 2025.

Eudis Oliveira Teixeira
Pró-Reitor de Ensino - IFSertãoPE